



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº 639, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2015/2024
DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal para Infância e Adolescência 2015/2024 do Município de Bananeiras - PB.

Parágrafo Único – O Plano Municipal referido no presente artigo é o anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 12 de dezembro de 2014.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000

Fone: (0**83) 3367 1129

E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com

Site: www.bananeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



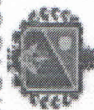
BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ANEXO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
2015 – 2024

BANANEIRAS/PB
2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Chanças: Iguais são seus deveres e direitos.
Chanças: viver sem preconceito é bem melhor.
Chanças: a infância não demora, logo, logo vai passar,
Vamos todos juntos brincar.

Mentiras e mentinas,
Não olhem religião nem raça,
Chamem quem não tem mamãe,
Que o papai tá lá no céu,
E os que dormem lá na praça.

Mentiras e mentinas,
Não olhem religião nem cor,
Chamem os filhos do bombeiro,
Os dois gêmeos do padreiro
E a filhinha do doutor.

Mentiras e mentinas,
O futuro ninguém adivinha,
Chamem quem não tem ninguém,
Pois criança é também
O menino trombadainha.

Mentiras e mentinas,
Não olhem cor nem religião,
Bons amigos valem ouro,
A amizade é um tesouro
Guardado no coração.

Deveres e Direitos
Toquinho

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000

Fone: (0**83) 3367 1129

E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com

Site: www.bananeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Prefeito Municipal de Bananeiras
Douglas Lucena Moura de Medeiros

Vice – Prefeito Municipal de Bananeiras
Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti

Secretaria Municipal de Educação
Nadja Carolina Ramalho de Lima Viana

Secretaria Municipal de Saúde
Eduardo Guimarães Lima Barreto

Secretaria Municipal de Assistência Social
Maryjane Gomes de Macedo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Djanele Ferreira Silva de Sousa

Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança (Fundabrinq)
Djalison Clementino da Costa

Articulador do Selo Unicef
Jivago Filho da Costa Pinheiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

SIGLAS	
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMIE	Conselho Municipal de Educação
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNU	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
GRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
BCA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS	Fundo Municipal da Assistência Social
FNEIDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
LDO	Lei de Diretrizes Organizacionais
LOA	Lei de Diretrizes Organizacionais
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério Público
ONG	Organização Não Governamental



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

SME	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMA/S	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
PMIB	Prefeitura Municipal de Bananeiras
PMIA	Plano Municipal para Infância e Adolescência
PSE	Programa Saúde na Escola
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROINFO	Programa Nacional de Tecnologia Educacional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	08
MARCO LEGAL.....	09
MARCO CONCEITUAL.....	12
MARCO SITUACIONAL.....	14
PLANO DE AÇÃO.....	15
OBJETIVO: Reduzir a mortalidade infantil e materna.....	15
OBJETIVO: Todas as crianças e adolescentes acessando, permanecendo e concluindo a educação básica de qualidade na idade certa, com sucesso na aprendizagem.....	17
OBJETIVO: Reduzir a transmissão vertical (da mãe para o bebê) e os casos de HIV/AIDS entre adolescentes, especialmente meninas.....	20
OBJETIVO: Diminuir a violência, a exploração e os abusos contra crianças e adolescentes; e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos nos municípios, garantindo a realização equitativa dos direitos e levando em consideração as dimensões de gênero, racial/étnica e deficiências.....	21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

OBJETIVO: Adolescentes acessando políticas públicas multisetoriais e sendo reconhecidos pela sociedade por sua capacidade de contribuir para transformar a sua realidade..... 21

OBJETIVO: Todas as comunidades do município com acesso à informação e conhecimentos sobre a situação das crianças e adolescentes e promovendo iniciativas pela redução das desigualdades..... 25

OBJETIVO:Todas as crianças e adolescentes com oportunidade de acesso ao esporte seguro e inclusivo, brincando e divertindo-se em centros de educação infantil, escolas e comunidades..... 26

BIBLIOGRAFIA..... 27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

APRESENTAÇÃO

Quando pensamos em crianças e adolescentes, é essencial termos em mente que as crianças de hoje serão os adolescentes/jovens de amanhã, e que os adolescentes de hoje, daqui a 10 anos, serão os jovens (pós-trabalhadores) que contribuirão/motivarão a nova ordem social para nossa cidade ao longo desse percurso.

Com toda certeza, a ação social se refletirá na sociedade que teremos amanhã e, dependendo do rumo que tomarmos, seus planos e sonhos pessoais e coletivos, poderão tomar uma forma definida.

O que mais importa é que todos compreendamos que não existe uma sociedade do eu individual ou familiar: ou avançamos juntos a partir de agora ou encerramos todos paralizados por nossas ansiedades no futuro.

Nesse sentido a elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência é a garantia que a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes do Município de Bananeiras/PA serão respeitados e representados o compromisso de oferecer prioridade a essa temática.

Possui como finalidade a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, e para tanto foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral.

O ECA constitui um marco na legislação brasileira, ao estabelecer o paradigma da proteção integral... fundamentadas para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos e que necessita de atenção especial no investimento nas políticas públicas de atenção à criança e adolescente.

O Plano Municipal da Infância e Adolescente é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais do Município e da sociedade civil organizada. As propostas recebidas de todos os envolvidos contribuiram para a adequação de Plano à realidade do município, bem como aos princípios do ECA e às normativas vigentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

MARCO LEGAL

Em 1924, na Declaração de Genebra, adotada pela Assembleia da Liga das Nações, pela primeira vez, um documento trouxe à tona os direitos da criança. Ainda de forma restrita, já que dizia que tais direitos deviam ser atendidos pelos homens e mulheres de todas as nações, não entendendo essa obrigação ao Estado.

Um novo passo em direção à criança foi dado quando a Assembleia Geral da ONU proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

O artigo XXIV estabelece que as medidas de proteção se constituem dever da família, da sociedade e do Estado e assina a criança devesse de ser responsabilidade exclusiva das famílias ou da sociedade.

Esta Declaração repercutiu em outros tratados internacionais, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, de 1966, e conduziu à Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e à Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1989 sendo que este último impôs obrigações aos Estados.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança abriu um horizonte de compromissos éticos para os países, na perspectiva da criança, ao afirmar que "a humanidade deve dar à criança o melhor de seus esforços".

A ONU criou organismos especializados, como o Fundo Mundial pela Infância (UNICEF), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e com o objetivo de zelar, dentre outras coisas, pela vida, educação, saúde, nutrição e bom desenvolvimento das crianças.

Muitos países foram se organizando de forma a tornar as crianças sujeitos de direitos e incluído – as dentro das políticas públicas.

No Brasil, o marco inicial desta organização, foi a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 introduziu no direito brasileiro os avanços obtidos internacionalmente em favor da infância e adolescência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989, foi a principal referência para elaboração da ECA. Além de sistematizar as bases da Doutrina da Proteção Integral da Infância e da Adolescência, ela estabeleceu os princípios gerais de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes e criou uma série de responsabilidades para os países signatários.

Após intensa mobilização nacional, nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990) instituindo este público como sujeitos de direitos, como pessoas em condições peculiares de desenvolvimento e como prioridade absoluta.

O Estado garante a todos as crianças e adolescentes os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da sua proteção integral. Com isso, passa a ser prioridade oferecer a esse segmento da população, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades necessárias para proporcionar-lhes "o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" (ECA: artigo 3º).

O ECA também inaugura uma nova forma de atendimento por meio de articulação de um Sistema de Garantia de Direitos, compreendendo as instâncias legais de exigibilidade de direitos para enfrentar as situações de violações dos direitos humanos de crianças e de adolescentes.

O Brasil vem aprendendo a cuidar da sua infância e de sua juventude, mas ainda com muitos desafios. Em maio de 2002, foi um dos 190 países que se comprometeram a melhorar, de fato, as condições de vida de sua população mais jovem. Esse compromisso foi traduzido em metas quantitativas e qualitativas que deveriam ser atingidas pelos países participantes até 2015. Tais metas estão descritas no documento "Um Mundo para as Crianças".

A partir da Constituição Federal de 1988, que reconheceu os Municípios como entes federativos autônomos, ao lado da União, dos Estados e do Distrito Federal, as responsabilidades passaram a ser mais compartilhadas. Esta autonomia municipal impulsionou em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

responsabilidades ampliadas, maior complexidade e qualificação de ações de profissionais, obrigatoriedade de respostas objetivas às demandas da população, mais próximos do centro de decisões.

A descentralização de políticas e a elaboração de planos e programas municipais significam o cumprimento de um preceito constitucional. Neste contexto é que foi construído o Plano Municipal para Infância e Adolescência no município de Bananeiras/PB.

11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

MARCO CONCEITUAL

Este documento trabalha com o conceito de Plano como um instrumento de

planejamento, parte do produto de uma construção social, histórica, participativa e estratégica para promover a formação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para os próximos dez anos.

Um olhar reflexivo para as temporalidades humanas, Infância e Adolescência, fez-se necessário nesta construção. Considera-se como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu Art. 2º, para efeito da lei, é considerada criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezesseis anos de idade.

É sabido que a criança ocupa um papel central em nossa sociedade e que podemos considerá-la como um ser com suas características e necessidades próprias, que tem um modo singular de entender e de ver o mundo. É um conceito variável e que se estabelece nas dimensões psicológica, social e afetiva.

É importante ressaltar que a concepção de infância vem se construindo e modificando social e historicamente. Já foi marcada pela visão de criança como adulto em miniatura, não havendo distinção entre o mundo adulto e infantil e que a ideia de infância aparece na sociedade capitalista, urbano-industrial, na medida em que mudam a hierarquia e o papel social da criança na comunidade.

Quanto ao conceito de adolescência, a sua construção também está ligada ao tempo e espaço, tendo seus primeiros pilares no período da idade média, hoje com outro significado. A adolescência é uma fase de transição entre a criança e o adulto marcada por alterações físicas e mentais. Não é uma categoria absoluta, pois nem todos os adolescentes têm uma mesma experiência de vida.

Ainda de acordo com o ECA a criança e o adolescente são "sujeitos de direitos". A palavra "sujeito" traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros "objetos", devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento. O fato de terem direitos significa que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado. Proteger a criança e o adolescente, propiciar-lhes as condições para seu pleno desenvolvimento no seio de uma família e de uma comunidade, é antes de tudo e na sua essência, para além de meros atos de generosidade, caridade ou piedade, o cumprimento de deveres para com a criança e o adolescente e o exercício da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

A compreensão da criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento que significam o mundo dialogando com os elementos da cultura, são fundamentos para este plano. Nesta concepção não existem infância e adolescência no singular, mas diferentes vivências do ser criança e do ser adolescente, no interior da cultura.

Ao buscar a mobilização para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e a superação dos desafios, está em jogo o Sistema de Garantia de Direitos. De acordo com a resolução nº 113 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) este constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal" (art.1º)

Na 8ª Conferência Nacional foram deliberados cinco eixos prioritários que serviram de parâmetros para as discussões nas Conferências

Municipais:

Eixo 1 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Eixo 2 - Proteção e Defesa dos Direitos;

Eixo 3 - Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;

Eixo 4 - Controle Social da Efetivação dos Direitos;

Eixo 5 - Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

MARCO SITUACIONAL

É amplamente reconhecida a importância do CONANDA ao estabelecer as Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência.

Sabe-se que estas orientações adquirem forma, consistência e corpo orgânico quando observadas cada realidade local e considerando que a municipalidade deve trabalhar para oferecer condições e competências para ler e organizar a rede de atenção a crianças e adolescentes.

Em abril de 2011, o CONANDA aprovou os eixos, as diretrizes e as estratégias do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, fruto de um trabalho iniciado em 2009 com ampla participação do governo e da sociedade.

Paralelamente, a Rede Nacional Infância elaborou proposta de Plano Nacional pela Primeira Infância que propõe ações articuladas de promoção e realização dos direitos da criança de até 6 anos de idade, para um período de 10 anos (marco final do plano é 2022).

Tal proposta foi aprovada pelo CONANDA e incorporada ao Plano Decenal como objetivo estratégico.

Baseando-se nestas diretrizes orientadoras, o PMBA propõe a superação de planos governamentais de curto prazo, limitados a uma gestão, substituindo Políticas de Governo por uma Política de Estado com a intenção máxima de trabalhar numa perspectiva intersetorial, articulada, descentralizada, representativa e continuada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PLANO DE AÇÃO

OBJETIVO: Reduzir a mortalidade infantil e materna

Nº	Ação Estratégica	Unidade Responsável	Unidade(s) Implementadora(s)	Prazo	Método/Resultados
A1	Fortalecer as ações de assistência humanizada ao pré-natal, parto e pós-parto	Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social	ESF - Estratégias de Saúde da Família / NASF / Maternidade Municipal / CIUS	Contínuo	Captação das gestantes antes dos 120 dias - realização da busca ativa - para a realização do pré-natal e acompanhamento pelo CMAAS. Estimular ao pré-natal humanizado, com incentivo ao parto normal e ao aleitamento materno. Assistência Puerperal com primeira consulta até oito dias após o parto. Acompanhamento socioestatístico.

15





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

A2	Realizar a semana do Bêbê	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação	CRAS / CREAS ESE - Estratégias de Saúde da Família / NASF / Escolas Municipais / Pastoral da Criança	Iniciativa da UNICEF em parceria com a Prefeitura Municipal	Quilombo de 2015 / Outubro de 2015	Mobilização em favor da prevenção Infância.
----	---------------------------	---	---	---	------------------------------------	---

16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

OBJETIVO: Todas as crianças e adolescentes acessando, permanecendo e concluindo a educação básica de qualidade na idade certa, com sucesso na aprendizagem.

Nº	Ação Estratégica	Unidade Responsável	Unidade(s) Implementadora(s)	Como será avaliada ou produzida (descrição e itens prioritários a serem monitorados durante o processo)? Qual?	Prazo	Metas/Resultados
A3	Fortalecer os programas já existentes para a inclusão e permanência de crianças na educação básica.	Secretaria de Educação	Escolas Municipais Conselho Municipal da Educação	Programa de Alimentação Escolar / Programa de Transporte Escolar / PMAIC / Supervisão pedagógica / Supervisão pedagógica Municipal "Educador que Inspira" e "De mãos dadas pela Educação" / Programa "Mais Educação" / AABR / Comunicação / PSE / PBOE / Programa de Rádio "Gente que Sabe"	Contínuo	Contribuir para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, adequando a estrutura física das escolas para acessibilidade e implementação das salas multicompartimentares, de modo a garantir a inclusão social, além da capacitação de todos os servidores da educação.
A4	Realizar as duas etapas da Proxima Brasil nas escolas.	Secretaria de Educação	Escolas Municipais	PMAIC / Acompanhamento Pedagógico, Capacitação no Programa "Formação pela Escola"	Contínuo	O setor parabenizará pedagogos mais capacitados e a formação de gestores, professores e supervisores favorecerá a realização das avaliações de modo que seja possível diagnosticar as dificuldades para promover ações a fim de minimizá-las.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

A5	Promover o acesso à água de qualidade, banheiro, mesc, fitem, e adequação da cozinha nas escolas.	Secretaria de Educação Departamento de Obras	Escolas que possuem unidade executora (UEX) Conselhos Escolares	PPDE (PPDE Campo e PPDE Água e Esquadramento Sanitário)	Até 2024	Melhor organização na infraestrutura dessas unidades, com a utilização das cozinhas, bem como garantir as adequações necessárias ao abastecimento de água em condições apropriadas para consumo e esgotamento sanitário nessas unidades escolares.
A6	Promover ações que atendam a execução dos Leis 10.639 e 11.645 nas escolas	Secretaria de Educação Secretaria de Desenv. Social	Escolas Municipais Programa Mais Educação; SCPs; AABB Comunidade	Formação de professores (Parâmetros Feirei, parcerias com UEPB e UFPB, projeto "prefabrisca na Comunidade" Prêmios Municipais "Educador que inspira" e "De mãos dadas pela Educação"	Contínuo	Capacitação de professores e diretores para o desenvolvimento de projetos e oficinas, dentro das escolas e com a comunidade para a efetiva implementação dos Leis 10.639 e 11.645.
A7	Desenvolver ações de educação para a convivência com o Semáforo nas escolas.	Secretaria de Educação	Escolas Municipais	Capacitação em Educação do Campo em parceria com a UFPB, PNAIC, orientação às turmas multisseriadas; manutenção das escolas do campo; incentivo à aquisição de produtos da agricultura familiar; PNAE; PMATE.	Até 2024	Estimular (crianças/adolescentes e familiares) do campo a permanecer no seu espaço, tendo renda e oportunidades iguais/trazido e trazendo com que esses usuários não percam a sua identidade quanto à sua comunidade.
A8	Desenvolver Projetos que deem visibilidade às culturas Afro e indígena nas escolas e programas sociais, com culminância no lançamento	Secretaria de Educação Secretaria de Desenv. Social	Escolas Municipais; Programa "Mais Educação"; SCP; AABB Comunidade.	Iniciativa do UNICEF - Campanha "Por uma Infância sem Racismo"	2º Semestre de 2015 a 2º semestre de 2016	Desenvolver estes projetos nas escolas e lançando a Campanha formar alertar a sociedade sobre o impacto do racismo na vida das crianças e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

OBJETIVO: Reduzir a transmissão vertical (da mãe para o bebê) e os casos de HIV/AIDS entre adolescentes, especialmente meninas.

Nº	Ação Estratégica	Unidade Responsável	Unidade(s) Implementadora(s)	Prazo	Metas/Resultados
A9	Fortalecer as ações para garantir o teste de HIV/sífilis para gestantes.	Secretaria de Saúde	ESF / NASF	Contínuo	Assegurar a testagem rápida para HIV/ sífilis / Hepatite B / Hepatite C na Unidade de Saúde da Família.
A10	Assegurar a continuidade das ações já existentes sobre os direitos sexuais e reprodutivos nas escolas	Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Secretaria de Desenv. Social	ESF/NASF Escolas municipais CREAS CRAS	Contínuo	Capacitação dos educadores e professores da área para que sejam implementados projetos interdisciplinares, realizando palestras, dinâmicas fazendo o uso do lúdico e encenando situações, inclusive com realização de oficinas (Projeto Florezor da CREAS), além da abordagem realizada nas brinquedotecas do CRAS e CREAS, com crianças oriundas das creches municipais e da SCV.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

OBJETIVO: Diminuir a violência, a exploração e os abusos contra crianças e adolescentes; e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos nos municípios, garantindo a realização equitativa dos direitos e levando em consideração as dimensões de gênero, raça/etnia e deficiências;

Nº	Ação Estratégica	Unidade Responsável	Unidade(s) Implementadora(s)	Data início e término, vinculação e item programático, projeto de lei municipal, resolução ou estatuto OABET	Prazo	Metas/Resultados
A11	Implementar programas de prevenção e modificação comportamental de violência e atendimento a casos de violência sexual	Secretaria de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Social	ESF / MASE Hospital Municipal CREAS / Conselho Tutelar	SINAN NET	2ª Semestre de 2014	Oferecer um mapa da violência no Município.
A12	Implementar programas de prevenção e modificação comportamental de violências e atendimentos a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Secretaria de Saúde Secretaria de Desenvolvimento Social	ESF / MASE Hospital Municipal CREAS / SCPV / Conselho Tutelar/Mais Educação	SINAN NET	1ª Semestre de 2015	Ofertar atividades de contra turno, além de palestras e campanhas de conscientização para erradicar o trabalho infantil.
A13	Fortalecer a assistência socioeducativa de atendimento a adolescentes em conflito com a lei em meio aberto	Poder Judiciário; Ministério Público; Secretaria de Desenvolvimento Social	CREAS Conselho Tutelar	SINASE	Continua	Estabelecer a relação com o Poder Judiciário para que as demandas de adolescentes em conflito com a lei em meio aberto sejam encaminhadas para o atendimento no CREAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ATA	Realizar ações de mobilização e informação em torno da violência sexual e trabalho infantil.	Secretaria de Desenvolvimento Social Secretaria de Educação	CRAS / CREAS / SCPV/ CNDCA / Conselho Tutelar Escolas Municipais	Mobilizações Nacionais de Combate ao Trabalho Infantil e ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	1º Semestre de 2015 à 1º Semestre de 2016	Mobilizar toda sociedade: 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 12 de Junho - Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil.
-----	--	--	---	---	---	---

22



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

OBJETIVO: Adolescentes acessando políticas públicas multisetoriais e sendo reconhecidos pela sociedade por sua capacidade de contribuir para transformar a sua realidade.

Nº	Ação Estratégica	Unidade Responsável	Unidade(s) Implementadora(s)	Esta ação está vinculada a algum programa, projeto ou atividade (identificar nos respectivos planos municipais)?	Prazo	Metas/Resultados
A15	Realizar a distribuição da Caderneta de Saúde do Adolescente, capacitar profissionais e orientar os adolescentes para o seu uso.	Secretaria de Saúde	ESF	Programa Nacional de Imunização	1º Semestre de 2015	Treinamentos com os profissionais da área de saúde.
A16	Minicurrículo com Comitê/Conselho de Combate às Drogas Instalado e funcionando adequadamente	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	COMDCA Conselho Tutelar Secretaria de Educação Secretaria de Saúde	1º Semestre de 2015	Além da criação do Conselho, deverá haver uma melhor estruturação no CREA dos grupos de crianças e adolescentes em conflitos com a lei, além da implantação nas escolas municipais de ações efetivas para combater à drogas.
A17	Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e garantindo a participação de adolescentes como delegados	Secretaria de Desenvolvimento Social	COMDCA	COMANDA	1º Semestre de 2015	Participação dos adolescentes, bem como, os membros da MCCA em todo o processo de preparação e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

A18	Implementar o NÚCLEO e promover o seu engajamento na realização das Ações Estratégicas de Participação Social	Secretaria de Educação Secretaria de Desenvolvimento Social	CMDCA	Metodologia do Selo UNICEF	1º Semestre de 2015	Garantir o Protagonismo Juvenil e a Participação Cidadã de todos os adolescentes.
-----	---	--	-------	----------------------------	---------------------	---

24

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000

Fone: (0**83) 3367 1129

E:MAIL: pmbananeiras@hotmail.com

Site: www.bananeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

OBJETIVO: Todas as comunidades do município com acesso à informação e conhecimentos sobre a situação das crianças e adolescentes e promovendo iniciativas pela redução das desigualdades.

Nº	Ação Estratégica	Unidade Responsável	Unidade(s) Implementadora(s)	Esta ação está vinculada à algum programa ou projeto federal estadual ou municipal existente no município ou não?	Prazo	Metas/Resultados
A19	Garantir o funcionamento adequado do Conselho Tutelar	Secretaria de Desenvolvimento Social	CMDCA Secretaria de Desenvolvimento Social		Contínuo	Fortalecer o Conselho Tutelar, com investimentos estruturais, humanos e parcerias para realização de atividades que visem à proteção de nossas crianças e adolescentes. Adequações necessárias à uma melhor legislação.
A20	Atualizar a Legislação Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e fortalecer o trabalho em rede entre os órgãos do SCD.	CMDCA Secretarias Municipais	Poder Executivo Poder Legislativo		1º Semestre de 2015	
A21	Realizar Fórum Comunitário	Secretaria de Desenvolvimento Social	CMDCA	Metodologia do Selo UNICEF	1º Semestre de 2016	Momento de apresentar e avaliar as atividades e ações desenvolvidas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

OBJETIVO: Todas as crianças e adolescentes com oportunidade de acesso ao esporte seguro e inclusivo, brincando e divertindo-se em centros de educação infantil, escolas e comunidades.

Nº	Ação Estratégica	Unidade Responsável	Unidade(s) Implementadora(s)	Data para início, fim e prazo, vinculo e área programática, projeto, relatório final, relatório ou relatório complementar municipal/ estadual	Prazo	Metas/Resultados
A22	Instituir a semana Olímpica Municipal, garantida ações de mobilização pelo esporte educacional, segura e inclusivo.	Secretaria de Educação / Secretaria de Desenvolvimento Social / Secretaria de Esporte	Escolas Municipais / SCLP / AABB Comunidade Programa Mais Educação	Iniciativa municipal Banco do Brasil Programa Viva Volei	2º semestre de 2015	Promover ações que estimulem a socialização e integração das crianças e adolescentes através do esporte, com atividades que propiciem a participação e a inclusão social.

26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

BIBLIOGRAFIA

- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.
- Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.
- Documento Base – Conceituação e Operacionalização para realização da 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília / DF, 2012.
- Fundação Abrinq. Guia Programa Prefeito Amigo da Criança 2009 - 2012. São Paulo, sem data
- Fundação Abrinq. Festival C.A.A. Um município para as crianças. São Paulo, 2009.
- Fundação Abrinq. Save the Children. Um Brasil para as crianças e os adolescentes. A sociedade brasileira e os objetivos do milênio para a infância e adolescência. III Relatório. São Paulo, 2010.
- Fundação Abrinq. Save the Children. Programa Prefeito Amigo da Criança. Plano Municipal para Infância e Adolescência - Guia para a ação passo a passo. São Paulo, 2011.
- Fundação Abrinq. Programa Prefeito Amigo da Criança 2013 - 2016. Mapa Prefeito Amigo da Criança - Mapa PPAC / Bananeiras-Pb. Sites:
- Guia do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2013-2016 na Amazônia: http://www.unicef.org/brazil/presources_26954.htm
- Guia Metodológico do Selo UNICEF Edição 2013-2016 para o Semiarido: http://www.unicef.org/brasil/presources_26674.htm
- Letras de Músicas: <http://banas.knoing.com.br/#/loquinhio/deveres-e-direitos/>